

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



RANKING NACIONAL DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS

Relatório do 2º trimestre de 2023

Publicado em 27 de julho de 2023

Disponível em gov.br/dispensa-de-alvaras-e-licencas

METODOLOGIA

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada de Lei da Liberdade Econômica, em seu artigo 1º, § 6º, determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco. Em acréscimo, a Lei, em seu artigo 3º, § 1º, inciso I, ainda define competência do Poder Executivo para a elaboração da classificação nacional de atividades de baixo risco, que deve ser observada na ausência de legislação estadual, distrital ou municipal específica, independentemente da aderência do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim).

Neste sentido, o Poder Executivo, por meio das competências atribuídas ao Comitê para Gestão da Redesim (CGSIM) no artigo 3º, § 1º, inciso II, elaborou a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, que define o que é o baixo risco e dispõe sobre a classificação nacional de atividades econômicas de baixo risco.

Vale salientar que a Lei nº 13.874/2019 expressa no artigo 3º, §1º, inciso III, que na hipótese da existência de legislação estadual, distrital ou municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, cabe ao ente federativo que editar ou tiver editado norma específica encaminhar notificação ao Governo Federal sobre a edição da norma. Somente assim é possível a inserção da norma específica de baixo risco no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças, constante no integrador nacional da Redesim. O recebimento e análise dessas normas fica a cargo da Secretaria Executiva do CGSIM, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

Para fins de elaboração deste documento, foi considerado para apurar a quantidade de atividades econômicas dispensadas nos estados e municípios, a interseção das atividades dispensadas de alvarás e licenças pelos Corpos de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente. É importante lembrar que, na ausência de normativos em âmbito estadual, distrital ou municipal, valerá o que está disposto nacionalmente por meio da Resolução CGSIM nº 51/2019.

A fim de tornar mais claro o que foi exposto, apresentamos um breve exemplo hipotético: caso apenas o Corpos de Bombeiros Estadual tenha enviado normativo de classificação de risco, as atividades dispensadas serão aquelas constantes na norma estadual de bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três esferas de licenciamento.

Para a operacionalização das normas municipais, na ausência de envio de norma do município, prevalece a norma estadual encaminhada e aprovada pelo Governo Federal. Caso não haja norma estadual, aplica-se ao município a classificação nacional. Por exemplo: caso um município encaminhe somente norma de dispensa para fins de segurança sanitária e não haja norma do respectivo estado, prevalecerá no sistema as atividades dispensadas pela norma municipal para fins de segurança sanitária e na classificação nacional para o meio ambiente e Bombeiros, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente.

Sendo assim, com o objetivo de dar publicidade aos atos normativos vigentes em todo o território nacional, apresentamos neste documento o Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, discriminado por unidade federativa (estados e Distrito Federal) e municípios.

RANKING DE DISPENSA DE ALVARÁS E LICENÇAS DOS ESTADOS

O ranking de dispensa de alvarás e licenças nos estados fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nas unidades da federação, nos termos da Lei nº 13.874/2019.

A ilustração abaixo apresenta a distribuição quantitativa de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal até o final do segundo trimestre de 2023.

Destaque 1

Distribuição do quantitativo de atividades econômicas dispensadas nos estados e Distrito Federal.



Neste último levantamento, destaca-se o estado do Rio Grande do Sul, que encaminhou ao Governo Federal a Resolução nº 4, de 15 de março de 2023, do Subcomitê Estadual da Redesim, que institui os critérios para classificação de atividades dispensadas de licenciamento no âmbito do estado. Dessa forma, o estado passou a constar com 770 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças, sendo a unidade federativa com mais atividades dispensadas.

Destacam-se ainda Minas Gerais, que dispensa 701 atividades econômicas; Espírito Santo, que dispensa 620 atividades econômicas; Mato Grosso do Sul, com 612 atividades econômicas; Pernambuco, com 490 atividades econômicas; e Rio de Janeiro, com 346 atividades econômicas dispensadas. Os seis estados possuem normas vigentes que dispensam mais atividades que a classificação nacional.

Adiante segue o ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal até o final do segundo trimestre de 2023:

Destaque 2

Ranking nacional de dispensa de alvarás e licenças dos estados e Distrito Federal.

ESTADO	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Rio Grande do Sul	770
Minas Gerais	701
Espírito Santo	620
Mato Grosso do Sul	612
Pernambuco	490
Rio de Janeiro	346
Acre	300
Alagoas	300
Amapá	300
Amazonas	300
Bahia	300
Ceará	300
Distrito Federal	300
Goiás	300
Maranhão	300
Mato Grosso	300
Pará	300
Paraíba	300
Piauí	300
Rio Grande do Norte	300
Rondônia	300
Roraima	300
Tocantins	300
Sergipe	292
Santa Catarina	290
São Paulo	260
Paraná	254

No outro extremo, os estados de Sergipe (292), Santa Catarina (290), São Paulo (260) e Paraná (254) dispensam menos atividades econômicas em relação à classificação nacional. Para os demais estados prevalece a classificação de atividades disposta na Resolução CGSIM nº 51/2019.

Conforme explicado na seção de metodologia, em caso de o estado apresentar norma específica para apenas um órgão de licenciamento, é realizada a interseção da

norma do estado com a norma nacional para os demais órgãos, resultando no quantitativo disposto no destaque anterior.

Neste sentido, fazemos menção direta aos estados do Maranhão e Roraima, que encaminharam exclusivamente normas específicas dos Corpos de Bombeiros do estado. Portanto, o quantitativo de atividades dispensadas nestes estados leva em consideração aquelas constantes na norma estadual de Bombeiros e na classificação nacional para fins de segurança sanitária e ambiental, excluindo-se as atividades econômicas que não constam simultaneamente nas três esferas de licenciamento. Ainda que a interseção das normas disponha o mesmo rol de atividades dispensadas na classificação nacional, as condições de classificação em baixo risco para fins de prevenção contra incêndio e pânico dispostas pelos Corpos de Bombeiros são diferentes da Resolução CGSIM nº 51/2019¹.

RANKING DOS MUNICÍPIOS

O ranking dos municípios fornece indicadores relativos ao quantitativo de atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças nos respectivos municípios, nos termos da Lei nº 13.874/2019. Conforme já mencionado na metodologia, aqui leva-se em consideração, além da norma nacional, a existência de norma estadual das unidades federativas dos respectivos municípios.

Até o final do segundo trimestre deste ano, 184 municípios encaminharam normas específicas ao Governo Federal, tendo esses as normas aprovadas e inseridas no cadastro de regras de dispensa de alvarás e licenças. São municípios de 19 estados diferentes e, dentre esses, 11 são capitais das unidades da federação. Outros municípios encaminharam manifestação ao Governo Federal ratificando adesão à classificação nacional ou à norma estadual de seus respectivos estados.

Destaque 3

Cenário de dispensas de atividades econômicas nos municípios ao final do 2º trimestre de 2023.

184 municípios enviaram norma específica	19 estados com municípios que encaminharem norma específica	11 capitais enviaram norma específica
---	--	--

Adiante é apresentado ranking com os municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional:

¹ O art. 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, consta as condições de classificação em baixo risco para fins de prevenção contra incêndio e pânico.

Destaque 4

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Pinhalzinho (SC)	1.129
Paranavaí (PR)	1.077
Serrinha (BA)	1.076
Bagé (RS)	765
Portão (RS)	763
Rio Grande (RS)	759
Contagem (MG)	701
Resende Costa (MG)	694
Rio Pardo (RS)	691
Cariacica (ES)	689
Foz do Iguaçu (PR)	673
São José do Norte (RS)	673
Santo Antônio da Patrulha (RS)	671
Aracruz (ES)	665
Marilândia (ES)	659
Ijuí (RS)	655
Venâncio Aires (RS)	655
Carlos Barbosa (RS)	654
Marechal Deodoro (AL)	648
Piúma (ES)	642
Nova Venécia (ES)	641
São Gabriel da Palha (ES)	640
Canguçu (RS)	638
Afonso Cláudio (ES)	635
Lagoa da Prata (MG)	632
João Neiva (ES)	622
Laranja da Terra (ES)	621
Alfredo Chaves (ES)	616
Brejetuba (ES)	602
Mimoso do Sul (ES)	602
Anchieta (ES)	600
Tartarugalzinho (AP)	597
Palmeira das Missões (RS)	592
Muniz Freire (ES)	590
Colatina (ES)	587
Ibatiba (ES)	573
Marechal Floriano (ES)	573
Dores do Rio Preto (ES)	564

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Curitiba (PR)	555
Sapiranga (RS)	555
Ribeirão das Neves (MG)	554
Panambi (RS)	553
Vargem Alta (ES)	546
Maracaju (MS)	536
Governador Lindenberg (ES)	532
Fundão (ES)	531
Santa Maria de Jetibá (ES)	531
Carazinho (RS)	524
Itapemirim (ES)	523
Iúna (ES)	520
Criciúma (SC)	517
Iconha (ES)	513
Estância Velha (RS)	511
Cachoeiro de Itapemirim (ES)	508
Conceição do Castelo (ES)	507
Ourinhos (SP)	507
Cianorte (PR)	504
Serafina Corrêa (RS)	500
Viana (ES)	500
Vila Velha (ES)	497
Maceió (AL)	492
Farroupilha (RS)	474
Contenda (PR)	473
Ponta Grossa (PR)	462
Fagundes Varela (RS)	461
Cachoeirinha (RS)	455
Macapá (AP)	451
Pedra Branca do Amapari (AP)	451
Barreiras (BA)	442
Gravataí (RS)	441
Cascavel (PR)	440
Recife (PE)	431
Uruguaiana (RS)	415
Marechal Cândido Rondon (PR)	414
Salvador (BA)	405
Guarujá (SP)	404
Marataizes (ES)	402
Santiago (RS)	402

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Gramado (RS)	397
São Marcos (RS)	394
Pinhais (PR)	391
Campo Bom (RS)	386
Pinheiros (ES)	385
Santana (AP)	362
Lauro de Freitas (BA)	350
Maripá (PR)	350
Nova Petrópolis (RS)	349
Olinda (PE)	345
Sabará (MG)	340
Jequié (BA)	326
Maringá (PR)	318
Manaus (AM)	313
Três Lagoas (MS)	309
Ipecaetá (BA)	300

Na relação daqueles que dispensam mais atividades econômicas, destaca-se o município de Pinhalzinho, no estado de Santa Catarina, com 1.129 atividades dispensadas de alvarás e licenças. Os municípios de Paranavaí (PR), Serrinha (BA), Bagé (RS), Portão (RS), Rio Grande (RS) e Contagem (MG) também se destacam, com mais de 700 atividades econômicas dispensadas.

No último levantamento, também se destacam os municípios de Resende Costa (MG), Santo Antônio da Patrulha (RS), Marechal Deodoro (AL), Canguçu (RS), Brejetuba (ES), Ibatiba (ES) e Maripá (PR), com o encaminhamento de normas que dispõem de quantitativo de atividades econômicas que superam a classificação nacional.

Destaque ainda para a capital da Bahia, que encaminhou ao Governo Federal o Decreto Municipal nº 35.773, de 28 de julho de 2022, que define a classificação de risco das atividades econômicas no âmbito do município. Salvador agora conta com um rol de 405 atividades, passando a constar na listagem dos municípios que mais dispensam atividades de alvarás e licenças, favorecendo o ambiente de negócios local.

Ademais, municípios de João Neiva (ES), Ribeirão das Neves (MG) e Lauro de Freitas (BA) também atualizaram a legislação local, ampliando sua lista de atividades econômicas de baixo risco, passando a constar também entre aqueles que dispensam mais que a classificação nacional.

No total são 94 municípios que dispensam mais atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco, proporcionando um ambiente de negócios mais

livre e favorável à abertura de empresas aos empreendedores locais. Importante salientar que os municípios sem classificação própria nos estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Rio de Janeiro também dispensam mais atividades econômicas que a norma federal, já que estão sujeitos às suas respectivas normas estaduais.

Já no cenário das capitais destacam-se Curitiba (555), Maceió (492), Macapá (451), Recife (431), Salvador (405) e Manaus (313), que dispensam mais atividades que a classificação nacional. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, Porto Alegre (770), Vitória (620), Campo Grande (612) e Rio de Janeiro (346) também dispensam mais.

Adiante segue ranking com os municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional:

Destaque 5

Ranking de municípios com menos atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Votuporanga (SP)	17
Brotas (SP)	21
Diadema (SP)	43
Tijucas do Sul (PR)	52
Serra (ES)	53
Americana (SP)	60
Bastos (SP)	77
Santana do Ipanema (AL)	84
Santa Teresa (ES)	86
Paragominas (PA)	87
Cruzeiro do Oeste (PR)	100
Paulista (PE)	122
Colombo (PR)	128
Porto Ferreira (SP)	131
Alegre (ES)	133
Dois Irmãos (RS)	134
Rio Formoso (PE)	143
Teixeira Freitas (BA)	159
Balsas (MA)	165
Erechim (RS)	180
Itaquiraí (MS)	190
Loanda (PR)	190
Ipê (RS)	197
Planaltina (GO)	197
Itabirito (MG)	199

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Fartura (SP)	200
Cajamar (SP)	201
Osório (RS)	202
Rodeio Bonito (RS)	202
Eldorado do Sul (RS)	204
Ibiúna (SP)	204
Eunápolis (BA)	210
Montenegro (RS)	210
Cruz Alta (RS)	214
Artur Nogueira (SP)	216
Brumado (BA)	217
Guarapuava (PR)	218
Jacobina (BA)	218
Garopaba (SC)	225
São Gonçalo dos Campos (BA)	228
Ampére (PR)	229
Venda Nova do Imigrante (ES)	229
Santo Antônio de Jesus (BA)	230
Vitória da Conquista (BA)	232
Xangri-Lá (RS)	233
Irecê (BA)	235
Porto Velho (RO)	235
Witmarsum (SC)	235
Glória de Dourados (MS)	237
Praia Grande (SP)	237
Salto do Pirapora (SP)	237
Nova Esperança (PR)	238
Pedro Canário (ES)	239
Senador Canedo (GO)	241
Bom Jesus da Lapa (BA)	245
Cuiabá (MT)	245
Guanambi (BA)	248
Simões Filho (BA)	248
Castelo (ES)	249
Araras (SP)	250
Itapetinga (BA)	250
Sorriso (MT)	251
São Roque do Canaã (ES)	252
Feira de Santana (BA)	254
São Francisco de Paula (RS)	254
Belo Horizonte (MG)	257

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Esteio (RS)	262
Ariquemes (RO)	263
Tavares (RS)	263
Rio Bananal (ES)	269
Bela Vista (MS)	270
Juiz de Fora (MG)	273
Boa Esperança (ES)	275
Ibitirama (ES)	278
Campina Grande do Sul (PR)	281
Porteirinha (MG)	281
Campo Formoso (BA)	283
Montanha (ES)	284
Aquidauana (MS)	285
Nova Mamoré (RO)	285
Sooretama (ES)	285
São Tiago (MG)	286
Teresina (PI)	286
Guarapari (ES)	288
Aracaju (SE)	289
Bonito (MS)	289
Figueirão (MS)	289
Jardinópolis (SP)	289
Ponta Porã (MS)	289
Jaciara (MT)	293

Na relação daqueles que dispensam menos atividades econômicas, apresentam-se os municípios de Votuporanga (SP), Brotas (SP), Diadema (SP), Tijucas do Sul (PR) e Serra (ES), que dispensam menos de 60 atividades econômicas das emissões de alvarás e licenças. No total são 90 municípios que dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco.

Entre as capitais, Porto Velho (235), Cuiabá (245), Belo Horizonte (257), Teresina (286) e Aracaju (289) dispensam menos atividades econômicas que a classificação nacional de baixo risco. Considerando ainda a aplicação da norma estadual, os municípios de São Paulo (260) e Florianópolis (290) também dispensam menos atividades que a norma nacional.

É importante ressaltar que, para os municípios que não constam na relação daqueles que dispensam mais ou menos atividades econômicas (destaques 4 e 5), prevalece a norma do estado no respectivo município. Na ausência de norma municipal

e estadual, o município fica sujeito à norma federal. Por fim, as informações são referentes às normas inseridas no cadastro nacional de regras de dispensa de alvarás e licenças até o final do segundo trimestre de 2023.

É importante pontuar que, com a implementação da norma estadual no estado do Rio Grande do Sul, a apresentação do quantitativo de atividades de baixo risco nos municípios do estado sofreram alterações. Devido à aplicação da norma de Bombeiros estadual nestes municípios, a partir da resolução do Subcomitê Estadual da Redesim, muitos municípios tiveram redução no quantitativo de atividades dispensadas. Contudo, mesmo com essa redução, para os órgãos de licenciamento locais (municipais), a exemplo da vigilância sanitária e meio ambiente, prevalece a lista de atividades disposta na norma municipal.

Adiante é apresentado ranking considerando somente as capitais das unidades federativas, bem como a aplicação da norma federal ou estadual para aquelas sem classificação específica:

Destaque 6

Ranking de atividades dispensadas nas capitais.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Porto Alegre (RS)	770
Vitória (ES)	620
Campo Grande (MS)	612
Curitiba (PR)	555
Maceió (AL)	492
Macapá (AP)	451
Recife (PE)	431
Salvador (BA)	405
Rio de Janeiro (RJ)	346
Manaus (AM)	313
Belém (PA)	300
Boa Vista (RR)	300
Brasília (DF)	300
Fortaleza (CE)	300
Goiânia (GO)	300
João Pessoa (PB)	300
Natal (RN)	300
Palmas (TO)	300
Rio Branco (AC)	300
São Luís (MA)	300
Florianópolis (SC)	290
Aracaju (SE)	289

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Teresina (PI)	286
São Paulo (SP)	260
Belo Horizonte (MG)	257
Cuiabá (MT)	245
Porto Velho (RO)	235

